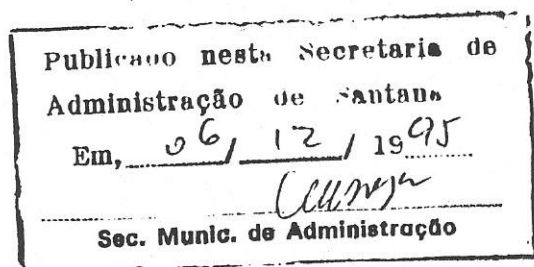




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 271 /95-PMS



QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE TERRA, SITUADA NA AV. JOSÉ DE ANCHIETA A UBALDO FIGUEIRA, DE PROPRIEDADE DA TELEAMAPÁ E DA ECT, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, MEDINDO 50,00m X 35,00m.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a área de terra situada ao Norte com rua Ubaldo Figueira; ao Sul com a TELEAMAPÁ; a Oeste com ECT; a Leste com av. José de Anchieta.

Art. 2º - A referida área de terra, que trata o artigo anterior, será preservada exclusivamente para construção do prédio da Câmara Municipal de Santana, medindo a área de terra um total de 1.750m², sendo 50,00m X 35,00m (cinquenta metros de frente por trinta e cinco metros de fundo).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado em efetivar a demilitação da área mencionada, dentro dos limites propostos, no Art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 06 de dezembro de 1995.

GEOVANI PINHEIRO BORGES